



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 175772
UCI EXECUTORA : 170130 - CGU-Regional/RJ
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N° : 00218.000443/2006-59
UNIDADE AUDITADA : AGÊNCIA ESP. DE FINANC. INDUSTRIAL - FINAME
CÓDIGO : 179003
CIDADE : RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 175772, com base no disposto na IN/TCU n.º 47/2004, DN/TCU n.º 71/2005 e Norma de Execução CGU/PR n.º 01/2006, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão praticados no período de 01/01/2005 a 31/12/2005 sob responsabilidade dos dirigentes da Unidade em referência.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Jurisdicionada, no período de 27/03/2006 a 31/03/2006, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Tendo em vista ser o BNDES responsável pelas atividades administrativo-gerenciais de suas subsidiárias integrais, FINAME e BNDESPAR, ações pertinentes às gestões Financeira, Patrimonial, de Recursos Humanos e de Suprimento de Bens e Serviços estão reportadas no Relatório de Auditoria da Avaliação de Gestão do BNDES n.º 175764/2006, referente ao exercício de 2005. Além das solicitações encaminhadas durante o trabalho de campo, foi remetida à Unidade Jurisdicionada em 20/06/2006, mediante Ofício n.º 18.960/2006/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, a versão preliminar do relatório para apresentação de esclarecimentos adicionais até 27/06/2006. Em 26/06/2006, mediante o Ofício AT - 052/2006, a Unidade apresentou novos esclarecimentos que foram devidamente registrados em item específico do presente relatório. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, sendo os trabalhos de auditoria realizados por amostragem aleatória não probabilística, não tendo sido utilizado método específico para a seleção de itens auditados. A determinação do escopo do presente trabalho observou a seguinte abrangência, em cada área de atuação:

a) na Gestão Operacional, os trabalhos se restringiram à verificação de alcance de metas e consistência de indicadores de gestão.

b) na Gestão Orçamentária, foi procedida análise do orçamento elaborado para o exercício de 2005, comparando-se os valores integrantes do Programa de

Dispêndios Globais - PDG e as receitas arrecadadas e despesas executadas no período. Verificou-se, ainda, o suporte documental de lançamentos contábeis correspondentes a 0,1% dos débitos e 0,05% dos créditos totais ocorridos na conta contábil 3.0.00.00.00.00, especificamente para os desdobramentos das contas 3.1.41.07.03.01, 3.1.41.25.11.00, 3.1.49.91.31.06 e 3.1.49.96.99.04.

c) na Gestão Financeira, foi verificado o devido suporte documental de lançamentos correspondentes a 9,5% dos débitos e 5,0% dos créditos totais ocorridos na conta contábil 1.1.01.01.06.05.

d) na área de Controles da Gestão, foram verificados: as peças componentes da prestação de contas da FINAME relativa ao exercício de 2005; o parecer dos auditores independentes acerca das demonstrações contábeis; as atas das reuniões da Junta de Administração; a implementação das determinações do TCU proferidas no exercício de 2005, das recomendações expedidas pela CGU-Regional/RJ, mediante Relatório n.º 160813, relativo à Avaliação da Gestão de 2004, bem como das determinações/recomendações expedidas em exercícios anteriores não consideradas atendidas no referido Relatório.

II - RESULTADO DOS EXAMES

3. GESTÃO OPERACIONAL

3.1 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1.1 ASSUNTO - EFICÁCIA DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO:

A FINAME, conforme estabelecido em seu Regulamento, possui os seguintes objetivos:

- atender às exigências financeiras da crescente comercialização de máquinas e equipamentos fabricados no País;
- concorrer para a expansão da produção nacional de máquinas e equipamentos, mediante facilidade de crédito aos respectivos produtores e aos usuários;
- financiar a importação de máquinas e equipamentos industriais não produzidos no País; e
- financiar e fomentar a exportação de máquinas e equipamentos industriais de fabricação brasileira.

Para a operacionalização de suas atividades, a FINAME atua por meio das seguintes modalidades operacionais: FINAME, FINAME Leasing, FINAME Agrícola e BNDES-Exim.

As metas estabelecidas para a FINAME possuem caráter financeiro, conforme abordado nos itens 4.1.1.1 e 4.1.2.1.

Em termos de resultados verificou-se baixa execução das metas financeiras, em sua maior parte devido à variação cambial e ao baixo volume de liberações de crédito ocorridas no fim do exercício.

Já os indicadores de gestão apresentaram o seguinte comportamento:

Nome do Indicador	Meta	Valor em 2005	Valor em 2004	Valor em 2003
Indicadores de Desembolso - Medem o percentual desembolsado em relação ao previsto				
FINAME	>1	1,01	1,02	0,99
FINAME Agrícola	>1	1,01	1,02	1,01
FINAME <i>Leasing</i>	>1	0,95	0,73	0,87
BNDES-Exim	>1	1,04	0,85	1,04

Destacamos, a seguir, as justificativas apresentadas para as execuções realizadas:

"Quanto à FINAME, o desembolso para modalidades destinadas ao Mercado Interno totalizou R\$ 11,99 bilhões, ultrapassando ligeiramente o valor orçado. O Programa BNDES-Exim desembolsou R\$ 14,0 bilhões, também ultrapassando o valor inicialmente previsto em cerca de 4%. A soma dos desembolsos em apoio ao Mercado Interno e ao Mercado Exportador atingiu R\$ 25,99 bilhões, correspondendo a 102,4% do orçado [....].

No conjunto de desembolsos direcionados ao Mercado Interno, constatou-se crescimento de 5,27% em relação ao ano anterior, ao passar de R\$ 11.385 milhões em 2004 para R\$ 11.985 milhões em 2005.

As maiores taxas de crescimento dos desembolsos ocorreram na Linha FINAME *Leasing* com 85,70%, ao passar de R\$ 254 milhões (no ano de 2004) para R\$ 471 milhões (no ano de 2005); e na Linha FINAME, com aumento dos desembolsos de R\$ 6.563 milhões, em 2004, para R\$ 9.329 milhões, em 2005, ou seja, 42,15% de aumento.

[....] Como destaque na atuação da FINAME, mencionamos o excelente desempenho do Programa Modermaq (modernização do Parque Industrial Nacional), que financia a comercialização de máquinas e equipamentos através de agentes financeiros. O Programa foi criado em 2004 e tem vigência prevista até o final de 2006. Os objetivos do programa são a modernização geral da indústria e a dinamização do setor de Bens de Capital. O valor desembolsado em 2005 foi de R\$ 1.679 milhões, em 4.072 operações, muito superior aos R\$ 31,2 milhões desembolsados no exercício de 2004.

No tocante ao Setor Exportador, o BNDES consolidou sua posição de importante financiador das exportações brasileiras, com desembolso recorde do BNDES-Exim de R\$ 14,0 bilhões, o que representa cerca de 30% dos desembolsos do BNDES no exercício de 2005.

Quanto à modalidade FINAME *Leasing*, apesar do grau de realização abaixo do previsto, com 95,2% do valor orçado para 2005, houve aumento significativo, de 85,7%, em relação ao exercício de 2004. Cabe destacar que esta linha apresenta pouca representatividade no total de recursos liberados nas modalidades operacionais da FINAME, com R\$ 471 milhões, ou seja, apenas 2% do total dos recursos liberados.[....]"

Acerca dos indicadores de gestão, portanto, observou-se adequada realização das metas, sendo que apenas a modalidade FINAME *Leasing*, a qual representa apenas 2% em termos de valor do total desembolsado no âmbito da FINAME, não alcançou a execução proposta.

3.1.1.2 INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de verificar, ao longo dos exercícios, a evolução operacional da modalidade FINAME, a qual representa 77,8%, em termos de valor, dos desembolsos destinados ao mercado Interno em 2005, destacamos os gráficos I e II a seguir:

Gráfico I

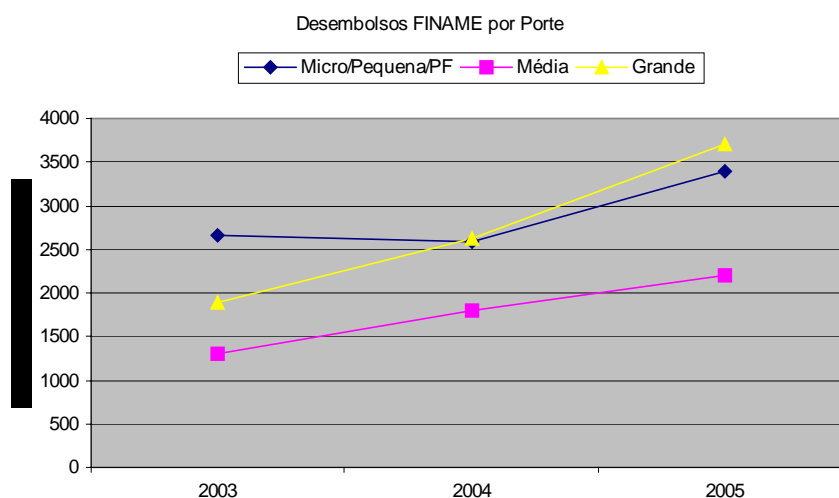
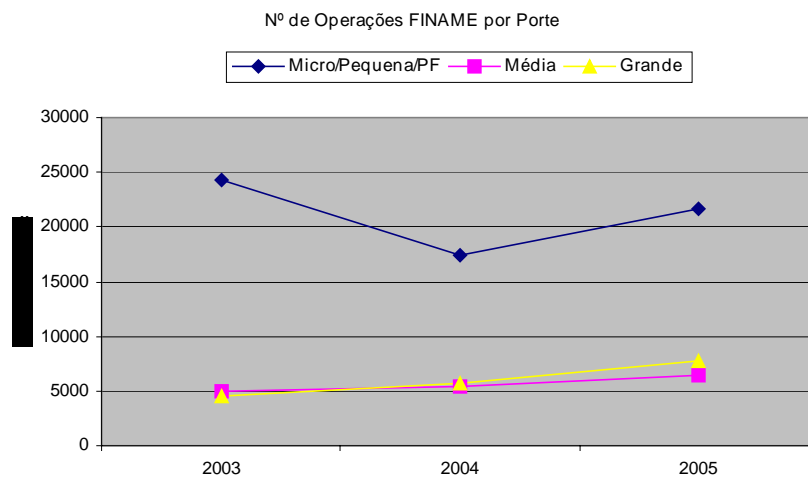


Gráfico II



Comparando-se os três últimos exercícios, verifica-se que o atendimento às grandes empresas, tanto em termos de valor, quanto de número de operações, foi o que apresentou maior aumento, de 95,7% e 71,9%, respectivamente. Por outro lado, o setor de micro e pequenas empresas, incluindo pessoa física, após queda no exercício de 2004, vem apresentando recuperação.

Em termos de desempenho operacional de desembolso, enquadramento, aprovação e consulta de recursos, por modalidade operacional, os gráficos III, IV, V e VI a seguir mostram o comportamento observado nos últimos exercícios:

Gráfico III

Desembolsos FINAME por Modalidade Operacional

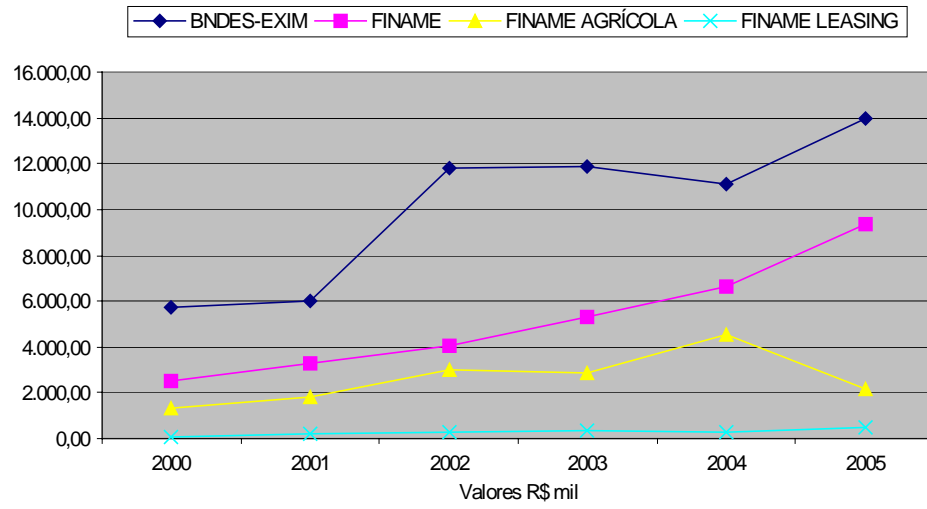


Gráfico IV

Aprovações FINAME por Modalidade Operacional

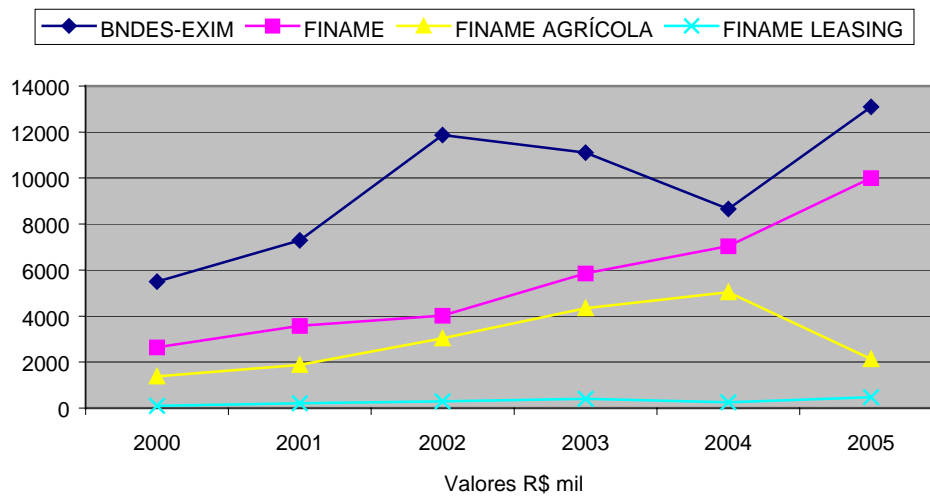


Gráfico V

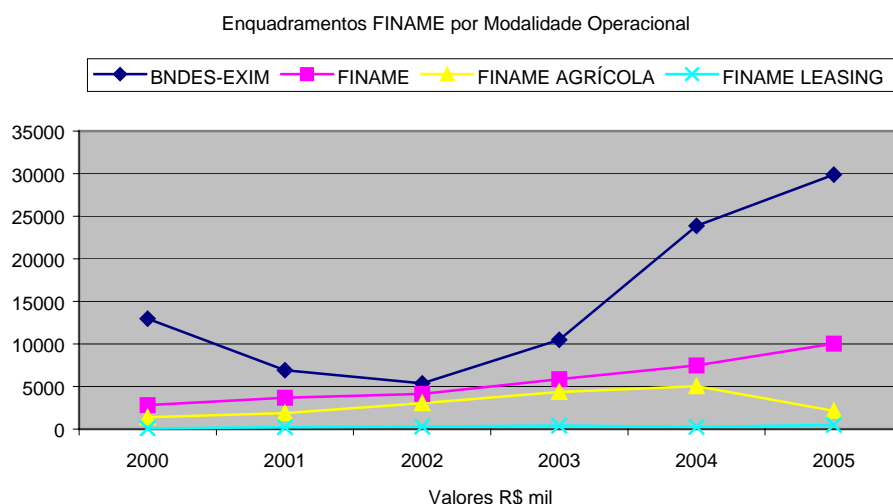
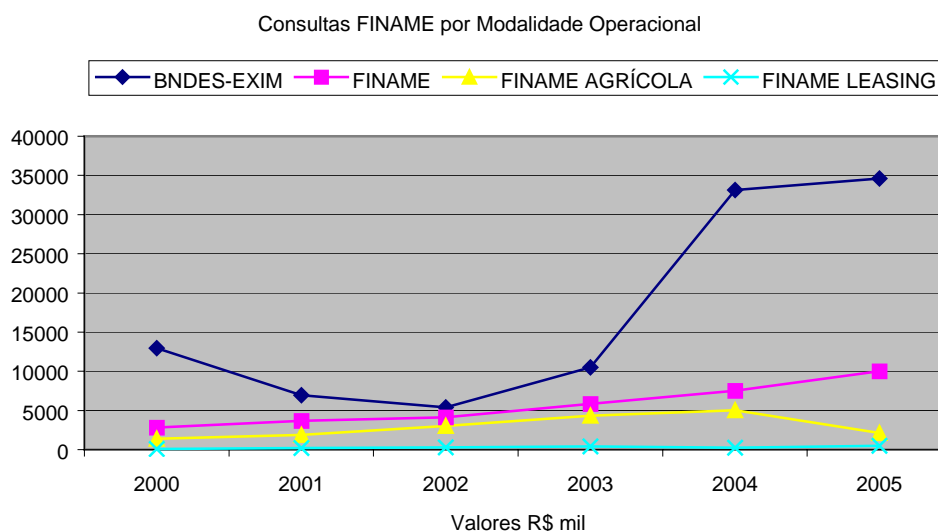


Gráfico VI



Os dados a seguir mostram a evolução percentual, de 2005 em relação a 2000, de cada modalidade:

Modalidade Operacional	Evolução Percentual 2005/2000			
	Desembolsos	Aprovações	Enquadramentos	Consultas
BNDES-EXIM	144,1	137,9	130,6	167,0
FINAME	273,4	279,3	256,3	256,0
FINAME AGRÍCOLA	60,7	54,3	54,3	54,3
FINAME LEASING	426,6	427,5	427,5	427,5

Fonte: Relatórios Gerenciais do BNDES disponíveis na Intranet.

Considerando-se apenas os exercícios de 2000 e 2005, verifica-se significativo aumento em todas as modalidades operacionais. Em relação à evolução ao longo dos últimos seis anos, observa-se, de modo geral, tendência de aumento para todas as modalidades operacionais, exceto quanto às linhas BNDES Exim, que teve reduções em exercícios anteriores, e à linha FINAME Agrícola, que teve os volumes de recursos diminuídos no exercício de 2005, ressaltando-se, no entanto, que as metas foram atingidas. Em relação à FINAME Agrícola, destaque-se que a redução observada já era esperada, uma vez que o Banco Central, por meio da Resolução

n.º 3.295/2005, excluiu a aquisição, a manutenção e a recuperação de tratores, colheitadeiras, equipamentos e implementos agrícolas dos itens a serem financiados no âmbito da modalidade.

3.1.2 ASSUNTO - EFICIÊNCIA DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

3.1.2.1 CONSTATAÇÃO:

Ausência de indicadores de gestão aptos à aferição da eficiência, efetividade e economicidade da gestão.

Em atendimento à solicitação desta equipe para o encaminhamento dos indicadores de gestão da Unidade, exercícios de 2003, 2004 e 2005, foi disponibilizado documento contendo as informações constantes do item 3.1.1.1 supra.

Os índices apresentados, os quais também constavam do Relatório de Gestão, limitavam-se a verificar aspectos atinentes à eficácia da gestão. Pela fórmula de cálculo apresentada, consideramos que os indicadores atendem aos requisitos de simplicidade, baixo custo de obtenção, facilidade de acompanhamento, estabilidade e adequado grau de cobertura.

Pelas informações encaminhadas, no entanto, não é possível a aferição da eficiência, efetividade e economicidade da gestão, conforme exigido pelo TCU. Destaque-se que esta deficiência já foi objeto de recomendação em exercícios anteriores, sem que fosse sanada.

ATITUDE DO(S) GESTOR(ES):

Indicado como responsável o diretor da área do BNDES que possui como atribuição o desenvolvimento de indicadores de desempenho, o qual não conseguiu elaborar e implementar indicadores de gestão para a Unidade. Consideramos atenuante o fato de o Sistema BNDES ter sofrido alterações estratégicas recorrentes nos últimos exercícios.

CAUSA:

Descontinuidades sucessivas de modelos organizacionais.

JUSTIFICATIVA:

Por meio da Nota AP/DEORÇ - 002/2006, de 18/04/2006, foi informado que:

"O principal indicador de desempenho formalizado com que o BNDES trabalha atualmente é o Orçamento de Desembolso, uma definição de quanto o Banco pretende desembolsar, e qual o recorte setorial e os tipos de produtos em que, espera-se, esse desembolso ocorrerá. Em torno dele, e da avaliação do comportamento de indicadores de ordem macro-econômica, da situação econômico-financeira do BNDES, evolução das consultas para financiamento recebidas, entre outros, que vão ocorrendo durante o exercício, a alta administração toma as suas decisões.

A modernização de sistemas e a implementação de diretrizes organizacionais e estratégicas foram modificadas. No processo de planejamento estratégico conduzido em 2000-2001 foi estabelecido que seria criado um conjunto de indicadores segundo a metodologia de balanced score-card. Dezenas de indicadores foram definidos e implementados cobrindo os mais variados aspectos de gestão do Banco, e iniciou-se um processo visando estabelecer indicadores da gestão para níveis hierárquicos abaixo da alta administração. A criação desses indicadores, contudo, não foi um processo estanque. Associava-se a uma transformação significativa no processo de funcionamento do banco enfatizando não só os aspectos macroeconômicos, como também o relacionamento com os nossos clientes.

A administração que tomou posse em 2003 reverteu essa reestruturação organizacional, e iniciou um novo processo de planejamento estratégico com um foco mais voltado aos processos econômicos do que aos processos internos. Em função disso, os processos de modernização de sistemas em curso, que foram concebidos segundo a estrutura organizacional e a lógica de operação anterior, foram postergados, refeitos ou cancelados. Embora parte desses indicadores pudesse ser considerada útil, as metas estabelecidas para eles estavam fora da estrutura proposta para a organização e para a atuação do Banco. O sistema de controle dos indicadores estabelecidos na gestão anterior, não chegou assim a ser implementado em sua totalidade e teve o seu processo suspenso.

A Diretoria que assumiu em fins de 2004 redefiniu as metas e iniciou um processo de âmbito mais amplo visando uma necessária modernização dos sistemas de informação do Banco. Neste sentido, foi desenvolvido o Programa GIR (Gestão Integrada de Recursos), que se encontra em pleno processo de implementação. O projeto vai possibilitar a adoção de um modelo de negócios orientado por processos, aumentando a eficácia administrativa e operacional. Irá também reduzir prazos, custos operacionais, melhorando a qualidade da informação, do processo de decisão, dos controles internos e do atendimento aos clientes. O processo em curso, que provavelmente levará a adoção de um sistema integrado de gestão empresarial (um ERP), exigirá que o Banco estabeleça e acompanhe indicadores de desempenho outros que não variações dos dados agregados de desembolso. Um projeto dessa natureza tem horizonte de execução de médio prazo - 3 a 4 anos. No entanto, benefícios parciais na esfera do aprimoramento da gestão deverão ser percebidos ao longo do seu primeiro ano de implementação.

O desempenho e a efetividade das ações do BNDES resultam principalmente da interação de 3 forças: a conjuntura econômica do País (que determina a demanda potencial de crédito por parte do setor privado), as Políticas Operacionais do Banco, e as políticas governamentais das quais o BNDES participa como executor.

O ano de 2005 foi caracterizado no BNDES por um importante reposicionamento de suas atividades estratégicas. Resumidamente, os principais mecanismos estratégicos/operacionais desenvolvidos foram:

- implantação do Programa de Agilização do Crédito para Investimento - Limite de Crédito, com ênfase na estratégia da empresa postulante.
- na área de infra-estrutura foram criados programas específicos para redução dos gargalos, normatizada a estrutura financeira denominada "project finance" e firmados convênios para assistência técnica na estruturação das PPP's;
- desenvolvimento do mercado de capitais no Brasil, com a recriação da Área de Mercado de Capitais;
- criação de novos mecanismos para apoio às inovações - que passam a ser considerados prioridade máxima do BNDES. Intensifica-se com isto o esforço do BNDES no sentido da aplicação do PITCE;
- estabelecimento de uma escala de prioridades referida à natureza dos projetos a serem financiados pelo BNDES;
- definição de uma escala de riscos atribuídos às empresas demandantes de recursos do BNDES.

O estabelecimento de uma nova Política Operacional teve por objetivo rever e tornar mais claro as prioridades do BNDES bem como atender à diretriz da Administração Superior de reduzir o custo financeiro de seus empréstimos. As ações prioritárias estarão associadas às taxas mais baixas. Constituem prioridades

do Banco e, portanto terão os menores spreads, os seguintes temas: inovação, eliminação de gargalos de infra-estrutura, apoio à micro, pequena e média empresa, e melhoria e redução de custos de produção de bens de capital.

Os novos spreads e a recente redução da TJLP terão um impacto expressivo no custo dos financiamentos e criam um estímulo à retomada dos investimentos.

Ressalte-se que todas as modificações relativas às condições financeiras estão baseadas na criação de um novo instrumento de planejamento e gestão, que propicia uma visão de conjunto do estabelecimento de prioridades e das demais aplicações do Banco, integrado aos resultados financeiros desejados para o BNDES: o Orçamento de Contratações.

Esse instrumento permitirá uma visão do conjunto de linhas de apoio e prioridades do Banco, compatibilizadas com os respectivos orçamentos e condições financeiras e representará um importante instrumento de gestão da implementação de políticas, permitindo acompanhar e re-alinhar os objetivos estratégicos, assim como ajustar condições financeiras visando o equilíbrio econômico-financeiro da Instituição.

Na medida em que a política operacional é dinâmica e demanda ajustes freqüentes, o Orçamento de Contratações possibilitará avaliar propostas isoladas de alteração nas condições financeiras do apoio do BNDES e seus impactos estratégicos e financeiros."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Consideramos que as informações apresentadas explicam o motivo de não existirem todos os indicadores considerados necessários pelo TCU, mas ratificam a impropriedade.

RECOMENDAÇÃO:

A FINAME deve estabelecer um Grupo de Trabalho que, independentemente da estrutura da empresa, desenvolva indicadores de gestão que efetivamente permitam a aferição da eficiência, efetividade e economicidade da gestão.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 SUBÁREA - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

4.1.1 ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS RECEITAS

4.1.1.1 INFORMAÇÃO:

A FINAME possui seu orçamento fixado por meio de Programa de Dispêndios Globais - PDG, aprovado pelo DEST. No exercício de 2005, a realização orçamentária das fontes de recursos da FINAME apresentou, nas principais rubricas, os seguintes resultados:

ACOMPANHAMENTO PDG FINAME - FONTES			R\$ mil
DISCRIMINAÇÃO	APROVADO DEST	REALIZADO EM 2005	%
Recursos p/ Aumento do Patrim. Líquido	600.000	535.000	89
Recursos de Emp. e Financ. Longo Prazo	11.500.000	4.691.819	41
Demais Obrigações	190.000	37.675	20
Receita	3.755.740	2.654.806	71
Total dos Recursos	16.045.740	7.919.301	49
Total Líquido dos Recursos	15.545.898	8.591.773	55
(após ajustes orçamentários)			

Por meio de documento encaminhado em 03/04/2006, foi esclarecido, quanto aos percentuais de execução, que:

"- Recursos para aumento do Patrimônio Líquido - Participação no Capital

Os recursos previstos para aumento de capital da FINAME tinham como objetivo enquadrar a estrutura de capital da Instituição às normas vigentes do Banco Central. O parâmetro utilizado pelo Banco Central baseia-se no Patrimônio Líquido de Referência. A baixa cotação do câmbio reduziu o estoque da dívida e, com isso, para atingir a estrutura desejada, não foi preciso aportar a totalidade dos recursos previstos.

- Recursos de Emp. e Financ. - Longo Prazo

Em 2005, o item 'Recursos de emp. e financ. - longo prazo - operações de créditos internas - moeda' foi orçado exclusivamente para previsões de captações de recursos junto ao BNDES, acrescidas dos valores de capitalização de encargos no principal da dívida junto ao BNDES.

As premissas que serviram de base para o cálculo das projeções das captações, levaram em consideração a expectativa de crescimento econômico projetada pelas principais instituições do País. Entretanto, o crescimento do PIB registrado em 2005 ficou aquém do previsto, o que reduziu a demanda por crédito. Isso fez com que as liberações ficassem abaixo da previsão, diminuindo a necessidade de captação de novos recursos.

- Demais Obrigações (Tesouro)

Contribuiu e muito para o baixo grau de realização os estornos realizados na conta de correção monetária da dívida com o Tesouro Nacional, decorrentes da variação negativa do IGPM em boa parte de 2005. Lembramos também que a variação do IGPM durante o ano de 2005 foi só de 1,2%.

- Receita Operacional

As receitas operacionais ficaram abaixo da previsão original em função da correção cambial das carteiras de empréstimos, de financiamento à exportação e de títulos públicos. A baixa da cotação do dólar também diminuiu o valor da receita com a equalização de taxas.

- Receita não Operacional

As operações com títulos públicos, tanto para hedge quanto para pagamentos de equalizações de taxas, ficaram abaixo do previsto, levando a um nível de realização da rubrica inferior ao autorizado."

Consideramos que as informações prestadas justificam os percentuais de realização ocorridos.

4.1.2 ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

4.1.2.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, a realização orçamentária dos usos de recursos da FINAME apresentou, nas principais rubricas, os seguintes resultados:

ACOMPANHAMENTO PDG FINAME - USOS

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO USOS	APROVADO DEST	REALIZADO EM 2005	%
Dispêndios de Capital	5.925.000	5.106.328	86
Amortizações - Principal	5.570.000	4.898.164	88
Outros Dispêndios de Capital	355.000	208.164	59
Dispêndios Correntes	2.780.698	1.672.996	60
Pessoal e Encargos	33.408	29.970	90
Serviço de Terceiros	8.982	5.261	59
Tributos e Enc. Parafiscais	320.000	252.958	79

Juros e Outros	2.413.400	1.377.895	57
Outros Dispêndios Correntes	4.908	6.913	141
Aplicações Sujeitas à Aprovação do CMN	6.840.000	1.812.449	26
Total dos Dispêndios PDG	15.545.698	8.591.773	55

Por meio de documento encaminhado em 03/04/2006, foi esclarecido, quanto aos percentuais de execução, que:

"- Dispêndios de Capital - Amortização - Principal

Boa parte da previsão feita considerou a possibilidade de amortizações escriturais da dívida junto ao BNDES ou junto ao Tesouro Nacional. Essas amortizações não ocorreram no montante previsto junto ao BNDES e não ocorreram com relação à dívida junto ao Tesouro Nacional; esses fatos prejudicaram bastante a realização deste item do PDG.

- Dispêndios de Capital - Outros Dispêndios de Capital

Grande parte do valor previsto neste grupo corresponde à apropriação de dividendos a pagar ao BNDES. Em 2005 o lucro da FINAME ficou abaixo do esperado, o que reduziu o valor dos dividendos apropriados. Além disso, não ocorreu o recebimento de títulos de renda fixa como pagamento feito por mutuários no montante previsto, conforme calculado na previsão.

- Dispêndios Correntes - Serviços de Terceiros

O orçamento foi formulado contemplando a possível necessidade de despesas com prestação de serviços técnico-administrativos, que não se realizaram. No caso, a despesa seria consultoria jurídica para acompanhamento de eventuais processos no exterior, referentes a financiamento à exportação. Além disso, as despesas de diárias e transporte foram menores que o previsto, devido à nova sistemática nos procedimentos de viagem no BNDES.

- Dispêndios Correntes - Tributos e Encargos Parafiscais

Os principais tributos registrados neste grupo são o Imposto de Renda e a Contribuição Social. Estes tributos estão diretamente relacionados ao lucro do exercício. Em 2005 o lucro da FINAME foi aquém do previsto, o que fez com que os valores desses tributos ficassem abaixo do esperado.

- Dispêndios Correntes - Juros e Outros

Os encargos da dívida junto ao BNDES ficaram abaixo do valor previsto para o ano de 2005 em função de não ter havido necessidade de novas captações, o que aumentaria o valor dos encargos da dívida interna. Já no item Variação Cambial, apesar do câmbio ter sido revisto na última reprogramação, o patamar em que se encontrou o dólar no final do ano ficou abaixo das estimativas do mercado e do IPEA utilizadas para a reprogramação. Com relação aos juros e outros encargos de outras obrigações, os estornos de correção monetária da dívida junto ao Tesouro Nacional prejudicaram bastante a realização desta rubrica.

- Outros Dispêndios Correntes

Grande parte do valor previsto para esta rubrica destina-se à apropriação de despesas com indenizações trabalhistas. Esse valor, proveniente de cálculos elaborados por escritórios de advocacia contratados, foi apropriado em montante significativo no mês de dezembro, o que ocasionou extrapolação orçamentária. Informamos que os valores orçados para este tipo de despesa são de difícil previsão, pois dependem de variáveis não muito regulares, como por exemplo o prazo de demora dos processos no judiciário e a possibilidade de êxito em cada ação.

- Aplicações Sujeitas à Aprovação do CMN

Esta é uma rubrica que mede a variação de um estoque ponto a ponto. A retração do câmbio acima do previsto e o baixo volume de liberações de recursos em operações indiretas no final do ano de 2005 são os principais fatores que explicam o baixo nível de execução da rubrica."

Consideramos que as informações prestadas justificam os percentuais de realização ocorridos.

Analizamos o sistema de contabilidade da FINAME no intuito de verificar a sustentabilidade documental dos lançamentos realizados nas contas de despesa. O montante total de débitos e créditos efetivados na conta contábil 3.0.00.00.00.00 - Despesa foi de cerca de R\$ 26 bilhões. Por meio de amostragem aleatória não probabilística efetivada nas contas contábeis 3.1.26.91.02.08 - (programa finamex) prêmios de seguros, 3.1.41.07.03.01 - Salário-base, 3.1.41.25.11.00 - (participação nos lucros) funcionários, 3.1.49.91.31.06 - (Provisão para passivos contingentes) sobre ações cíveis, 3.1.49.96.99.04 - juros de mora - tributos, verificamos que R\$ 27 milhões dos débitos - correspondentes a 0,1% do total, em termos de valor - e R\$ 13 milhões dos créditos - correspondentes a 0,05% do total, em termos de valor - possuíam o devido respaldo documental e / ou coerência de registros - no caso da conta salário-base, por exemplo, os valores, a partir de maio de 2005, encontravam-se individualizados por funcionário.

Destaque-se que há valores debitados e creditados nas contas de despesas que ocorrem de forma automática, não tendo sido objeto de análise por parte desta equipe. Para tal, seriam necessários recursos de auditoria de sistemas, o que não faz parte do presente escopo.

Verificamos, ainda, que permanece a pendência de definição de critério objetivo de rateio das despesas entre as empresas componentes do Sistema BNDES. Este assunto será detalhado em item específico do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2005 do BNDES n.º 175764/2006.

5 GESTÃO FINANCEIRA

5.1 SUBÁREA - RECURSOS REALIZÁVEIS

5.1.1 ASSUNTO - RESULTADOS DA GESTÃO DE RECURSOS REALIZÁVEIS

5.1.1.1 CONSTATAÇÃO:

Deficiência na documentação de suporte aos lançamentos contábeis.

Analizamos o sistema de contabilidade da FINAME no intuito de verificar a sustentabilidade documental dos lançamentos realizados em conta de disponibilidade. O montante total de débitos e créditos efetivados na conta contábil 1.1.01.01.06.01 - B. Brasil foi de cerca de R\$ 34,2 bilhões. Por meio de amostragem aleatória não probabilística efetivada na citada conta contábil, verificamos R\$ 3,3 bilhões dos débitos - correspondentes a 9,5% do total, em termos de valor - e R\$ 1,7 bilhões dos créditos - correspondentes a 5,0% do total, em termos de valor.

Os documentos inicialmente encaminhados, em sua maioria (91,7% dos casos), foram insuficientes para a comprovação das transações efetivadas. Dentre estes casos, 54,5% puderam ser verificados mediante cruzamento das informações constantes na contabilidade da FINAME, na contabilidade do BNDES e no sistema de operações do Sistema BNDES. Para os demais, foi solicitada complementação da informação, a qual também não foi suficiente em algumas situações.

Em contato telefônico junto à Contabilidade do Sistema BNDES, fomos informados de que a empresa adota a prática de suporte documental descentralizado, ficando

em cada área de origem a comprovação dos lançamentos. Quando da solicitação de complementação, foram demandadas as informações arquivadas em cada local, sendo em alguns casos apresentado apenas extrato bancário, o que restou insuficiente. Após reiterações das solicitações da documentação de suporte, foram então apresentados os documentos que corroboravam os lançamentos realizados. Entendemos, no entanto, que tais documentos deveriam estar disponíveis e arquivados, e não terem de ser compostos mediante um pedido da equipe de auditoria.

ATITUDE DO(S) GESTOR(ES):

A contabilidade mantém documentos gerenciais de outras Áreas, insuficientes ao devido suporte, para embasar os lançamentos, e não instituiu procedimento de guarda da documentação descentralizada. Consideramos o fato uma falha formal sem impacto.

CAUSA:

Ausência de um procedimento formal de guarda dos documentos de suporte aos lançamentos contábeis, difundido na Empresa.

JUSTIFICATIVA:

Por meio do Memo AF/DEPCO n.º 65/2006, de 02/05/2006, foi informado que:

"Em resposta a referida solicitação esclarecemos que o Departamento de Contabilidade obteve, o mais prontamente possível, a cópia da documentação suporte aos lançamentos contábeis solicitados pela CGU, referentes a recebimentos e pagamentos que transitaram pela conta da FINAME no Banco do Brasil. Considerando-se que o Departamento de Contabilidade não teve conhecimento prévio da abordagem do trabalho de auditoria que estava sendo executado pela equipe da CGU, entendeu, inicialmente, que encaminhando as cópias da documentação suporte solicitadas, em sua grande parte, composta por relatórios internos de pagamentos e recebimentos, estaria atendendo plenamente o pedido da CGU. Este mesmo procedimento foi adotado no atendimento às demandas da CGU em relação às transações selecionadas da BNDESPAR.

Posteriormente, ao recebermos contato telefônico da CGU sobre a insuficiência da documentação suporte, entendemos que a entidade necessitava da comprovação da saída/entrada dos recursos via extrato do Banco do Brasil e os solicitamos, imediatamente, ao departamento responsável, bem como pesquisamos nas microfichas e disponibilizamos a CGU todos os documentos citados nos relatórios internos (notas de pagamento e/ou liberações de crédito etc). O volume de documentos disponibilizados foi muito grande e o Departamento se empenhou em atender a CGU com a maior brevidade possível, ainda mais considerando que estávamos em pleno fechamento contábil trimestral e temos reduzido número de funcionários, insuficiente para atender plenamente a rotina normal do departamento, quanto mais para atendermos demandas extraordinárias. Todavia, nos colocamos à disposição da equipe da CGU para esclarecermos eventuais dúvidas pessoalmente.

Entendemos a dificuldade de se realizar uma auditoria nas contas do Sistema BNDES, porque em função da complexidade e pulverização das transações, há um elevado nível de automatização dos lançamentos, normal em instituições financeiras. Dessa forma, explicamos a CGU, à ocasião, que a Contabilidade do Sistema BNDES é descentralizada e em boa parte, automatizada, sendo conveniente uma auditoria nos sistemas de origem para comprovação dos valores que estavam sendo pagos ou recebidos. Nesse sentido, entendemos que a documentação suporte aos lançamentos contábeis é adequada porque, tomando como exemplo a carteira de operações de crédito, o razão analítico da Contabilidade é o próprio Sistema de

Controle de Contratos. Utilizamos contas transitórias de forma a garantir a integridade dos lançamentos automáticos entre os diversos sistemas de origem, como Sistema de Tesouraria, Sistema de Cobrança etc que afetam os saldos contábeis.

Creemos que as dificuldades encontradas foram decorrentes de um não entendimento integral do que estava sendo demandado pela CGU, visto que não tivemos um contato direto com a equipe de auditoria.

Entendemos que todos esses entraves foram naturais ao considerarmos que os lançamentos selecionados foram de uma conta de Bancos, buscando-se a origem ou destino dos lançamentos, algumas vezes em outro plano (BNDES) o que demanda, naturalmente, uma pesquisa maior por parte do auditor e do auditado. Dessa forma, sugerimos que nas próximas auditorias, o Departamento de Contabilidade continue a efetuar o levantamento de toda a documentação suporte aos lançamentos contábeis selecionados pela CGU, mas caso determinados valores envolvam sistemas financeiros ou outros departamentos, que a Auditoria Interna, solicite esclarecimentos diretamente ao Departamento executor do lançamento, colocando o Departamento de Contabilidade de sobreaviso, para dar o apoio necessário, a fim de que a CGU seja atendida da melhor forma possível, visto que não há deficiência na documentação suporte aos lançamentos contábeis e sim uma necessidade maior de pesquisa para fins de compreensão, em sua totalidade, das transações em conta de Bancos.[....]"

Adicionalmente, por meio da Nota AF/DEPCO/GCONT1/GCONT3 n.º 26/06, de 23/06/2006, anexa ao Ofício AT-052/2006, de 26/06/2006, foi informado que:

"Conforme reconhecido pela CGU, todos os documentos que corroboravam os lançamentos realizados foram apresentados à Auditoria. Reafirmamos que os eventuais atrasos foram decorrentes de desconhecimento, por parte do DEPCO, da amplitude do escopo da auditoria da CGU. A auditoria da CGU procurou mapear todo o fluxo de uma operação e não apenas comprovar documentalmente um determinado fato contábil registrado. Vale lembrar que uma operação pode compreender vários fatos administrativos, portanto, vários lançamentos contábeis. O pedido inicial solicitava apenas os documentos comprobatórios de determinados lançamentos em conta de disponibilidade. Após conhecer a amplitude desejada pela auditoria, o DEPCO atendeu prontamente as solicitações.

A sistemática de contabilização descentralizada adotada pelo BNDES é adequada em razão da complexidade das operações do Sistema. Por determinação do Banco Central do Brasil, boa parte dos registros contábeis deve ser automatizada, tendo como origem os sistemas informatizados das áreas. Isso não contraria o conceito de conformidade documental, como bem prescreve a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica n.º (NBC T 2 - Da Escrituração Contábil), segundo a qual a "documentação contábil compreende todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil." Assim, a escrituração deve ser executada com base em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos, inclusive decorrentes de sistema de informação. Portanto, consideramos que a Contabilidade do BNDES está de acordo com os termos da Súmula n.º 8 do Conselho Federal de Contabilidade, pois não houve falta de documentação comprobatória dos lançamentos contábeis.

Reconhecemos, entretanto, que parte da documentação operacional é mantida nos sistemas de origem. Por esse motivo, entendemos pertinente a Auditoria Interna informar à área responsável pelos registros contábeis a demanda de auditores externos (CGU), para que possam conhecer o teor e o prazo para cumprimento, permitindo

ao DEPCO, como gestor do Sistema de Contabilidade, em conjunto com o departamento correspondente atender oportunamente a solicitação, com os esclarecimentos necessários.

Nesse sentido, entendemos que as seguintes medidas devem ser observadas:

a) explicitação do escopo de auditoria a ser realizada pelos auditores externos (CGU) quando do requerimento de documentação contábil correspondente aos registros contábeis, para o correto atendimento à solicitação;

b) encaminhamento, pela AT, dos pedidos da auditoria às áreas responsáveis e ao DEPCO, sendo este o centralizador da resposta a CGU, para conhecimento das demandas e prazos fixados;

c) divulgação pelo DEPCO da recomendação da auditoria do CGU quanto ao procedimento de guarda da documentação a ser adotada em todas as áreas, propondo providências para arquivamento e controle documental."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Quanto à declaração de que não houve conhecimento prévio do trabalho da auditoria, temos a esclarecer que o conceito de conformidade documental adotado pela equipe de auditoria da CGU-Regional/RJ é o mesmo utilizado em toda e qualquer contabilidade, seja ela pública ou privada. Entendemos que a conformidade de suporte documental consiste na certificação da existência de documento hábil que comprove a operação e retrate a transação efetuada. Neste aspecto destacamos a Súmula n.º 8 do Conselho Federal de Contabilidade que estabelece que a *"elaboração de balanço ou de qualquer outro trabalho contábil de responsabilidade similar, sem lastro em documentação hábil e idônea, configura a infração ao disposto no art. 27 do Decreto-lei nº 9.295/46, com o enquadramento na letra d, se dolosa, e na letra c, se culposa"*. O posicionamento da CGU foi colocado à contabilidade do BNDES por meio de contatos telefônicos, de iniciativa da CGU-Regional/RJ, o que demonstra ter havido contato direto entre a equipe de auditoria e a contabilidade, formalizados posteriormente por meio de solicitações de auditoria. Após três solicitações, a situação ainda não havia sido resolvida, tendo sido necessária a emissão de solicitação de justificativa para uma potencial ressalva à Empresa caso não fossem efetivamente comprovados os lançamentos. Por este motivo, não consideramos os entraves como "naturais", mas sim decorrentes de falha no suporte documental.

Em relação à sugestão de que a Auditoria Interna solicite esclarecimentos diretamente ao Departamento executor do lançamento no caso de valores que envolvam sistemas financeiros ou outros Departamentos, concordamos que seja pertinente o encaminhamento das solicitações pela Auditoria Interna, porém, entendemos caber à contabilidade a consolidação das informações. Independentemente de um modelo centralizado ou descentralizado, é responsabilidade direta da contabilidade o devido suporte documental dos lançamentos realizados.

RECOMENDAÇÃO:

Devem ser adotadas as medidas necessárias para que seja devidamente arquivado o suporte documental dos lançamentos contábeis, estabelecendo procedimento de guarda da documentação a ser adotada em todas as áreas.

6 CONTROLES DA GESTÃO

6.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

6.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA AUDITORIA EXTERNA

6.1.1.1 INFORMAÇÃO:

A empresa de auditoria independente atualmente prestando serviços ao BNDES e suas Subsidiárias é a empresa contratada mediante a OCS 123/2003, por meio de

licitação na modalidade de Tomada de Preços, para auditar as demonstrações contábeis do BNDES, de suas subsidiárias (FINAME e BNDESPAR) e demais Fundos administrados pelo Banco. Por força do Terceiro Termo Aditivo à OCS 123/2003, o referido contrato permanecerá válido até agosto de 2006.

A referida firma de auditoria emitiu parecer, em 31/01/2006, expressando a opinião de que as demonstrações contábeis da FINAME representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2005 e 2004, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

6.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

6.1.2.1 INFORMAÇÃO:

Por meio de consulta realizada ao sítio do TCU em www.tcu.gov.br, identificamos a existência do Acórdão TCU n.º 2.910/2005 - Primeira Câmara, proferido no exercício de 2005, contido na Relação TCU n.º 106/2005, contendo determinações diretas para a FINAME, referente à TC 013.863/2003-6.

Determinação 1: Determinar à Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame) que :

1.1 observe as determinações constantes do TC 008.896/1999-2, Acórdão 27/2001, Ata 039, Plenário, Sessão de 7/3/2001 e do TC 008.076/2000-5, Ata 01, Relação 01/2001, Relator Ministro José Antonio Barreto De Macedo, 2ª Câmara, Sessão de 18/1/2001, salientando que o não-cumprimento das determinações expedidas por este Tribunal pode ensejar aplicação de multa, conforme art. 58 da Lei 8.443/92;

Determinações do Acórdão TCU n.º 27/2001 - Plenário:

"8.3. determinar à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME que:

8.3.1. encaminhe, nas futuras prestações de contas, em periodicidade mensal, os documentos relacionados a seguir:

8.3.1.1. quadro contendo relação das Reuniões Ordinárias e/ou Extraordinárias de Diretoria do BNDES e da FINAME, com indicação das respectivas deliberações de diretoria proferidas de interesse da FINAME informando o número, data, assunto tratado e referência (identificação das instruções padronizadas, pareceres, notas técnicas, relatórios técnicos, entre outros documentos balizadores das decisões);

8.3.1.2. documento e/ou quadro que indique as atas, datas de aprovação e resumo dos assuntos tratados e aprovados pelo Conselho e Junta de Administração e Fiscal das empresas do Sistema;

8.3.1.3. documento e/ou quadro que indique as datas das reuniões (atas) e assuntos tratados pelos Comitês de Caixa, Mercado de Capitais, Crédito, Gerencial e de Padronização de procedimentos jurídicos, de interesse da FINAME ou que tenham atingido a sua administração ou gestão; e

8.3.2. encaminhe, nas futuras prestações de contas, relatórios gerenciais, pareceres e notas técnicas com os resultados dos acompanhamentos realizados pelo DEACO - Departamento de Acompanhamento nas operações realizadas indiretamente pela FINAME por meio dos Agentes Financeiros, bem como os problemas ou irregularidades detectadas e o critério de seleção da amostra estudada."

1.2 encaminhe as decisões de Diretoria do BNDES e da Junta de Administração, que aprovam as contas e gestão dessa entidade, juntamente com a prestação de contas do respectivo exercício.

Informações BNDES: Informou que vem cumprindo as orientações do Acórdão TCU n.º 24/2001 - Plenário e que iriam atender à determinação 1.2 na prestação de contas do exercício.

Avaliação CGU-Regional/RJ: Em relação ao item 1.1, verificamos, que à folha 31 do processo, informa-se que o Anexo II atende ao item 8.3.1.1 do Acórdão TCU n.º 27/2001 - Plenário. Discordamos do exposto, tendo em vista o Anexo II apresentar as atas das reuniões da Junta de Administração, e não "quadro contendo relação das Reuniões Ordinárias e/ou Extraordinárias de Diretoria do BNDES e da FINAME, com indicação das respectivas deliberações de diretoria proferidas de interesse da FINAME informando o número, data, assunto tratado e referência" conforme determinado. Na realidade, o Anexo II atende apenas ao item 8.3.1.2 do Acórdão TCU n.º 27/2001 - Plenário. A determinação 8.3.1.3 encontra-se atendida por meio do Anexo IV e a 8.3.2, por intermédio do Anexo V. Acerca do item 1.2, houve o atendimento por meio do Anexo VI. Concluimos, portanto, que a determinação 1.1 foi parcialmente atendida e que o item 1.2 foi integralmente cumprido.

6.1.2.2 INFORMAÇÃO:

Consta no Processo de Prestação de Contas da FINAME, referente ao exercício de 2005, declaração expressa do Chefe do Departamento de Pessoal, datada de 10/05/2006, informando que os responsáveis pela Empresa estão em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e renda de que trata a Lei n.º 8.370, de 10 de novembro de 1993.

O Departamento de Pessoal - DEPES recebe envelopes lacrados, contendo no verso uma declaração, devidamente datada e assinada pelo funcionário da Empresa, afirmando constar no interior do envelope apresentado sua declaração de bens e renda, discriminado o exercício a que se refere. Constatamos que todos os membros constantes no Rol de Responsáveis da FINAME apresentaram os referidos envelopes no exercício de 2005, referentes às declarações de bens e renda ano-base 2004. Registre-se que esta equipe de auditoria não abriu os envelopes lacrados.

6.1.3 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

6.1.3.1 INFORMAÇÃO:

Com relação às providências adotadas para implementação das recomendações expedidas pela CGU-Regional/RJ no exercício de 2005, por meio do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n.º 160813, para a FINAME, efetuamos a seguinte análise:

Item 4.2.2.1: Verificação do relatório de análise da situação econômico-financeira da Empresa.

Recomendação: De forma a aprimorar o relatório de análise da situação econômico-financeira da FINAME, recomendamos que, nos próximos exercícios, passe a constar, não só os resultados dos índices especificados, mas também uma análise acerca da evolução dos mesmos.

Informações BNDES: Informou que incluirá análise dos índices econômico-financeiros da FINAME nas futuras Prestações de Contas.

Avaliação CGU-Regional/RJ: Verificamos, por meio de análise do Anexo III ao Relatório de Gestão, o atendimento à recomendação.

Item 5.1.1.1: Indicadores de gestão.

Recomendação: Recomendamos que sejam realizados estudos para definição de indicadores de desempenho, que possibilitem a avaliação da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão da FINAME nos próximos exercícios, fazendo constar os mesmos no Relatório de Gestão da Empresa.

Informações BNDES: Informou que o BNDES elabora periodicamente informações gerenciais complementares, tais como: número de operações e desembolsos por região, por setor e porte de empresa, dentre outros. Acrescentou que incluirá tais informações nas Prestações de Contas dos próximos exercícios.

Avaliação CGU-Regional/RJ: Consideramos a recomendação não atendida. O assunto passará a ser acompanhado por meio do item 3.1.2.1 do presente Relatório.

6.2 SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

6.2.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO COLEGIADO CONSULTIVO/DELIBERATIVO

6.2.1.1 INFORMAÇÃO:

O Regulamento da FINAME, em consonância com o estabelecido no artigo 6º do Decreto n.º 59.170/1966, estabelece em seu artigo 5º que a administração superior da FINAME compete à Junta de Administração.

A periodicidade de realização das reuniões ordinárias é trimestral, tendo ocorrido, portanto, quatro reuniões anuais, em 28/03/2005, 27/06/2005, 26/09/2005 e 17/11/2005. As reuniões extraordinárias ocorridas, por sua vez, também foram em número de quatro, nas datas de 28/02/2005, 16/05/2005, 10/08/2005 e 22/12/2005.

Pela análise das atas das reuniões celebradas, pode-se observar o cumprimento das atribuições da Junta, dispostas no artigo 9º do regulamento da FINAME e artigo 7º do Decreto n.º 59.170/1966.

6.2.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

6.2.2.1 INFORMAÇÃO:

Permanece em vigor o Convênio celebrado, em 10/10/1990, entre o BNDES e suas subsidiárias integrais, FINAME e BNDESPAR, por meio do qual o Banco passou a realizar as atividades administrativas e gerenciais de todo o Sistema BNDES.

No Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão do BNDES referente ao exercício de 2005, n.º 175764/2006, consta avaliação, atinente ao exercício de 2005, da atuação da Auditoria Interna, bem como dos documentos elaborados.

6.2.3 ASSUNTO - ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

6.2.3.1 INFORMAÇÃO:

A FINAME foi criada pelo Decreto-Lei n.º 45/1966 com o objetivo de gerir o Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais - FINAME. Seu regulamento interno, consolidado pela Instrução n.º 48/2003 e alterações, estabelece os objetivos, os recursos de suprimento, a composição e as atribuições de sua Junta de Administração, orientações acerca dos agentes financeiros por meio dos quais as operações da agência se realizam, dentre outros. Os normativos internos do BNDES, bem como suas Políticas Operacionais, aplicam-se igualmente à FINAME. Por este motivo, todas as observações constantes dos itens atinentes à Gestão Financeira do Relatório de Avaliação da Gestão do BNDES no exercício de 2005 n.º 175764/2006 impõem-se também à FINAME.

A Agência não possui estrutura formalmente definida, sendo suas atividades executadas pelas áreas e departamentos do BNDES. Transcrevemos, a seguir, manifestação do BNDES acerca do assunto:

"[...]o Sistema BNDES opera sob a forma de uma estrutura única, que engloba atividades das três empresas, BNDES, BNDESPAR e FINAME, executadas indistintamente pela Área Financeira, Área de Crédito, Área de Administração, Área de Planejamento etc. Não havendo, portanto, setor que trate assunto específico da FINAME ou da BNDESPAR, exceto no que se refere às operações."

Em relação às operações atinentes à FINAME, as ações encontram-se concentradas em determinados departamentos das Áreas de Operações Indiretas e de Comércio Exterior.

6.2.4 ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

6.2.4.1 CONSTATAÇÃO:

Apresentação do processo de prestação de contas à CGU-Regional/RJ fora do prazo.

O processo de Prestação de Contas da FINAME, relativo ao exercício de 2005, foi organizado de forma não simplificada, com base na IN TCU n.º 47 e Decisão Normativa TCU n.º 71/2005, tendo em vista o ativo da Empresa ter totalizado R\$ 46,09 bilhões em 31/12/2005.

O Processo foi apresentado à CGU-Regional/RJ em 25/05/2006, por meio do Ofício AT-043/2006, ou seja, 70 dias além do prazo estipulado na NE CGU n.º 001/2006, e constituído de todas as peças relacionadas nos Anexos da DN TCU n.º 71/2005.

Em relação às demonstrações contábeis, verificamos que os demonstrativos Balanço Patrimonial, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstrações das Mutações do Patrimônio não continham a assinatura do titular, em desacordo com o previsto no item 4.2.4 da NE CGU n.º 01/2006.

Acerca do Relatório de Gestão da FINAME, constatamos que foi observado, em sua elaboração, o conteúdo exigido no Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 71/2005. As informações específicas necessárias, estipuladas pelo item 2.09 do Anexo I da DN TCU n.º 71/2005, foram inseridas no processo de Prestação de Contas da Empresa: Relatório de revisão dos critérios adotados quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações financeiras elaborado por auditor independente na forma do art. 12 da Resolução BACEN n.º 2.682, de 21/12/1999 (Anexo I), atas de reuniões da Junta de Administração (Anexo II) e relatório de análise da situação econômico-financeira da Empresa (Anexo III).

O Parecer da Auditoria Interna não contém todos os itens exigidos pela NE/CGU 01/2006, constando do documento o compromisso de previsão das atividades no PAAAI 2007 de modo a cobrir todas as atividades necessárias à elaboração do documento. Alguns dos itens contemplados não desenvolveram o conteúdo conforme orientado. Em termos de avaliação de cumprimento de metas, não foi elaborada análise crítica, constando apenas referência ao Relatório de Gestão componente do processo. A respeito de avaliação de controles internos, verificamos que a auditoria interna elaborou diversos trabalhos no exercício de 2005, os quais estão citados em itens específicos do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão do BNDES referente ao exercício de 2005 n.º 175764/2006, que aponta uma série de constatações, as quais não foram citadas no Parecer.

Solicitamos esclarecimentos à FINAME para o atraso na entrega dos processos de prestação de contas, tendo sido encaminhado cópia do Ofício P-393/2006, enviado à Diretoria de Auditoria da Área Econômica da SFC/CGU/PR, em 30/05/2006, contendo diversos documentos anexos, os quais listamos a seguir:

- Tramitação interna de documentos demonstrando que as correspondências encaminhadas pela CGU à Presidência do BNDES são reencaminhadas ao Chefe da Auditoria Interna;

- Memo AT-012/2006, de 17/01/2006, encaminhando o Ofício-Circular n.º 004/2006/GAB/CGURJ/CGU-PR, de 10/01/06, pela Auditoria Interna ao Superintendente da Área de Controle;

- Memos SUP/ACO n.º 007 a 016/2006, todos em 17/01/2006, da Área de Controle, cobrando às demais áreas do Banco o encaminhamento de informações necessárias à preparação das prestações de contas;

- Memo AT-033/2006, de 07/03/2006, encaminhando ao Superintendente da Área de Controle, pela Auditoria Interna, Ofícios da CGU e solicitando a entrega das prestações de contas até 10/03/2006, de modo a possibilitar a emissão do Parecer da Auditoria Interna;
- Memo SUP/ACO n.º 025/2006, de 10/03/2006, da Área de Controle, informando a Auditoria Interna acerca das pendências existentes e solicitando prorrogação de 21 dias para o encaminhamento das prestações de contas;
- Ofício AT-015/2006, de 15/03/2006, encaminhado pela Auditoria Interna à CGU, solicitando prorrogação do prazo de entrega dos processos de prestação de contas;
- Ofício n.º 7788/2006/CGU-Rio de Janeiro/CGU-PR, de 21/03/2006, encaminhado pela CGU concedendo prorrogação para entrega das prestações de contas do BNDES, da BNDESPAR, da FINAME e do FND até 15/04/2006;
- Memo AT-041/2006, de 23/03/2006, enviado pela Auditoria Interna à Área de Controle, encaminhando o Ofício n.º 7788/2006/CGU-Rio de Janeiro/CGU-PR, de 21/03/2006;
- Recibo de entrega de documentos demonstrando que as prestações de contas deram entrada na Presidência para assinatura em 29/03/2006;
- Recibo de entrega de documentos demonstrando que as prestações de contas foram devolvidas à Área de Controle assinadas em 07/04/2006;
- Memo SUP/ACO n.º 33/2006, de 10/04/2006, da Área de Controle, encaminhando as prestações de contas à Auditoria Interna, com a ressalva de que os processos do BNDES e do FGPC ainda conteriam pendências;
- Memo AT-049/2006, de 19/04/2006, por meio do qual a Auditoria Interna solicita à Área de Controle que sejam justificadas a não apresentação dos documentos pendentes indicados no Memo SUP/ACO n.º 33/2006, de 10/04/2006;
- Memo SUP/ACO n.º 035/2006, de 24/04/2006, encaminhando a Nota ACO/DECOI n.º 009/2006, de 24/04/2006, e prestando esclarecimentos sobre a demora no encaminhamento das Prestações de Contas;
- Emails encaminhados pela Auditoria Interna à Área de Controle questionando pendências nas prestações de contas do BNDES, da BNDESPAR, da FINAME e do FND.
- Encaminhamento, pela Presidência, ao Chefe da Auditoria Interna, em 23/05/2006, do Ofício n.º 15.703/DEDIC/DE/SFC/CGU/PR, de 22/05/2006, em que a CGU informa ao BNDES acerca da necessidade de o Banco solicitar prorrogação de prazo ao TCU;
- Nota ACO/DECOI n.º 012/2006, de 22/05/2006, informando estar ainda pendente o Parecer da Auditoria Independente da prestação de contas do FGPC;
- Ofício AT-038/2006, de 23/05/2006, encaminhando à CGU a prestação de contas do FGPC;
- Ofício AT-043/2006, de 25/05/2006, encaminhando à CGU os demais processos de prestação de contas.

Transcrevemos, a seguir, trechos dos documentos Memo SUP/ACO n.º 035/2006 e Nota ACO/DECOI n.º 009/2006, de 24/04/2006, os quais foram apresentados como justificativas às pendências existentes nos processos do BNDES e do FGPC:

Memo SUP/ACO n.º 035/2006, de 24/04/2006:

"[...]À data definida para entrega das Prestações de Contas do exercício de 2005 a esta Auditoria (10/03/2006), o ACO/DECOI havia recebido cerca de 90% das informações requeridas.

Contudo, apesar de ter se concluído as Prestações da BNDESPAR, FINAME e FND, como demonstrado, não se conseguiu remover todas as pendências que possibilitassem o encaminhamento no prazo adicional concedido pela CGU.

Além disso, a mudança na presidência do Banco, com a posse do novo presidente em 05/04/2006, resultou em um acúmulo de assuntos a serem tratados e, conseqüentemente, de documentos à espera de assinatura, dentre os quais encontravam-se as Prestações de Contas, enviadas ao Gabinete da Presidência do BNDES em 29/03/2006. Em 10/04/2006, a ACO recebeu as Prestações de Contas assinadas pelo Presidente do BNDES.

Como as informações pendentes de recebimento não apresentavam previsão de atendimento no curto prazo, a ACO encaminhou as Prestações de Contas a esta Auditoria, por meio do Memo SUP/ACO n.º 33/2006, de 10/04/2006, o qual contém o detalhamento das pendências apontadas.

Informamos ainda que o ACO/DECOI vem envidando esforços junto às Áreas envolvidas no sentido de serem apresentados os documentos que possibilitem o atendimento integral das demandas referidas."

Nota ACO/DECOI n.º 009/2006, de 24/04/2006:

"A solicitação da CGU indaga a respeito da justificativa para o atraso no encaminhamento das Prestações de Contas 2005 do BNDES, BNDESPAR, FINAME, FND e FGPC.

- Cabe ao Departamento de Controle Interno - DECOI, da Área de Controle (ACO), elaborar as Prestações de Contas Anuais das empresas do Sistema BNDES e, no que couber, dos Fundos e Programas por ele administrados, atualmente do FGPC e FND.

- Conforme estabelecido na Norma de Execução CGU n.º 001, de 05.01.2006, o prazo para entrega das Prestações de Contas findava em 15.03.2006.

- Objetivando o cumprimento deste prazo, o ACO/DECOI enviou, em 17.01.2006, memorandos às Áreas do BNDES solicitando informações que comporiam as Prestações e que deveriam ser prestadas até 17.02.2006.

- Na data definida para o recebimento das informações, o ACO/DECOI constatou que havia recebido cerca de 90% das informações requeridas, o que representava as Prestações de Contas Completas da BNDESPAR, FINAME e FND e incompletas do BNDES e do FGPC.

- Após avaliação junto às Áreas que apresentavam informações pendentes, optou-se por solicitar, através da AT, uma prorrogação para a entrega das Prestações. Tal solicitação foi acatada pela CGU que definiu um novo prazo para o atendimento desta obrigação - até 15.04.2006.

- Contudo, como, apesar do prazo adicional concedido pela CGU, as informações pendentes não foram recebidas, o envio completo de todas as Prestações mostrou-se inviável.

- Ressalte-se, que durante este espaço de tempo, a AT sempre foi informada de tudo o que estava ocorrendo, inclusive com o envio de parte das Prestações e a ocorrência de contatos e reuniões de modo a antecipar o trabalho de conformidade que a AT desenvolve.

Com vistas a prestar os esclarecimentos solicitados, listamos a seguir as principais pendências que concorreram para tal situação:

Prestação de Contas BNDES [...]

2) Prestação de Contas FGPC [...]

3) Prestação de Contas FGPC [...]

4) Alterações Organizacionais

A mudança na presidência da Instituição, com a posse do novo presidente em 05.04.2006, resultou em um acúmulo de assuntos a serem tratados e, conseqüentemente, de documentos à espera de assinatura, dentre os quais encontravam-se as Prestações de Contas, enviadas ao Gabinete da Presidência do BNDES em 29.03.2006.

Em 10.04.2006, tendo sido sanada a pendência apontada no item 4, o ACO/DECOI encaminhou as Prestações de Contas à Auditoria Interna, alertando quanto aos pontos que permaneciam pendentes. Com vistas a sanar as pendências observadas com relação às Prestações de Contas, o ACO/DECOI vem envidando esforços junto às Áreas envolvidas no sentido de serem apresentados os documentos que embasem as informações requeridas."

Entendemos que os documentos anteriormente transcritos não justificam o fato de a prestação de contas da FINAME ter sido entregue com atraso, uma vez que, a Área de Controle afirma em seus documentos que restava como pendência apenas a Declaração de Bens e Rendas da Prestação de Contas do BNDES. No entanto, há evidência de que a Auditoria Interna tenha identificado falhas no processo, o que demonstra que a prestação não se encontrava apta a ser entregue à CGU.

ATITUDE DO(S) GESTOR(ES):

Entregou a prestação de contas fora do prazo estabelecido pela CGU. Indicado como responsável o Superintendente da Área de Controle, a qual possui como atribuição a elaboração das prestações de contas das empresas e dos fundos atinentes ao BNDES.

CAUSA:

Falha na tramitação de documentos e morosidade nas cobranças e decisões, de modo a sanar todas as pendências do processo dentro do prazo estabelecido.

JUSTIFICATIVA:

Por meio da NOTA ACO/DECOI nº 014/2006, de 08/06/2006, foi informado que:

"Em atendimento ao documento da Auditoria CGU Nº 175764/54, de 05.06.2006, que solicita justificativa para o atraso na entrega das Prestações de Contas do BNDES, BNDESPAR, FINAME e FND, apresentamos, a seguir, os nossos esclarecimentos:

1. Em 10.04.2006, o ACO/DECOI encaminhou as Prestações de Contas à Auditoria Interna - AT, de acordo com os normativos estabelecidos pela CGU e TCU, inclusive quanto às novas orientações expedidas pela CGU no Ofício Circular nº 21/2006, de 17.02.2006, sem deixar de dar continuidade à cobrança de informações pendentes junto às Áreas responsáveis.

2. De posse das Prestações de Contas, a AT procedeu à verificação de conformidade destas. Durante este processo, o ACO/DECOI realizou ajustes e complementações solicitados pela AT. O objetivo almejado, desde o princípio, era o de atender plenamente aos normativos da CGU e do TCU, possibilitando a emissão dos Pareceres da AT sem ressalvas. Cabe destacar que tais pareceres tiveram o seu conteúdo expressivamente ampliado.

3. Com relação à justificativa para o atraso na entrega das Prestações de Contas, entendemos que o BNDES, no intuito de encaminhar as Prestações de Contas à CGU constituídas de todos os elementos elencados nas normas oriundas dos órgãos de controle, agiu com extremo rigor na busca deste objetivo, o que acarretou em um prazo final de entrega superior ao estabelecido pela CGU.

4. Ademais, cumpre-nos destacar que o BNDES, ao longo dos últimos exercícios, vem aprimorando significativamente o processo de elaboração das Prestações de Contas, o que demonstra a relevância dada pela organização a este assunto."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Entendemos que os esclarecimentos apresentados explicam os fatos, mas demonstram que existem deficiências na Empresa a serem superadas de modo a permitir a apresentação da documentação no prazo previsto.

RECOMENDAÇÃO:

A FINAME deve:

1 - Adotar práticas de tramitação de documentos e de controle que impeçam a extrapolação de prazos.

A Área de Controle do BNDES deve:

2 - Implementar as devidas providências administrativas de modo a apresentar os processos de prestação de contas, referentes aos próximos exercícios, no prazo estabelecido pela CGU, de modo a não comprometer o seu encaminhamento ao TCU.

3 - Informar tempestivamente a Presidência do Banco, na qualidade de dirigente máximo, quando do não cumprimento pelas áreas de prazo estipulado para apresentação de documentos para a composição dos processos de prestação de contas, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

A Auditoria Interna deve:

4 - Elaborar o Parecer da Auditoria Interna conforme orientações contidas no Anexo VIII da NE CGU n.º 001/2006.

6.3 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

6.3.1 ASSUNTO - Atuação-Unidades da CGU-Exercícios anteriores

6.3.1.1 INFORMAÇÃO:

Com relação às providências adotadas para implementação das recomendações expedidas pela CGU-Regional/RJ em exercícios anteriores para a FINAME, identificamos a existência apenas de uma pendência relativa ao Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2002 n.º 117512/2003, a saber:

Item 7.1.1.1: Provisionamento de férias.

Recomendação: "Priorizar o desenvolvimento do sistema contábil com vistas a obter um controle eficaz da contabilização das provisões."

Informação FINAME: Informou que o provisionamento de férias e encargos sociais de forma individualizada (por funcionário) encontra-se implementado desde julho de 2005, e o de 13º salário e encargos sociais, desde janeiro de 2006.

Avaliação CGU-Regional/RJ: Consultamos o Plano de Contas da FINAME e verificamos que foram criadas, para o passivo, 13 contas contábeis e, para a despesa, 8 contas. Em consulta ao razão das contas contábeis, verificamos o detalhamento por funcionário. Consideramos a recomendação atendida.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, bem como da avaliação da gestão efetuada, no período a que se refere o presente processo, constatamos as impropriedades apontadas nos itens:

3.1.2.1 - Ausência de indicadores de gestão aptos à aferição da eficiência, efetividade e economicidade da gestão.

6.2.4.1 - Apresentação do processo de prestação de contas à CGU-Regional/RJ fora do prazo.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2006



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 175772
UNIDADE AUDITADA : FINAME
CÓDIGO : 179003
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N° : 00218.000443/2006-59
CIDADE : RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2005 a 31Dez2005, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0004 a 0008, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 175772, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 - Improriedades:

3.1.2.1 - Ausência de indicadores de gestão aptos à aferição da eficiência, efetividade e economicidade da gestão.

6.2.4.1 - Apresentação do processo de prestação de contas à CGU-Regional/RJ fora do prazo.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2006

JESUS REZZO CARDOSO
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RJ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO Nº : 175772
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO Nº: 00218.000443/2006-59
UNIDADE AUDITADA : FINAME
CÓDIGO : 179003
CIDADE : RIO DE JANEIRO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01/01/2005 a 31/12/2005 como **REGULARES e REGULARES COM RESSALVAS.**

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 03, de 05 de janeiro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 01, de 05 de janeiro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre as referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 30 de junho de 2006.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
Diretor de Auditoria da Área Econômica